

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 7
DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA
IPX TECNOLOGIA EIRELI

MARIA JAMILLE SANTOS RABELO PIRES, brasileira, nascida em 02/10/1991, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF 037.789.815-52, RG 1321011733, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Professor Cassilandro Barbuda, 185, Apt. 305, Costa Azul, Salvador/BA, CEP 41.760-110, Brasil; **Titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada IPX TECNOLOGIA EIRELI** com sede na Rua Marechal Floriano, 28, Sala 202, Canela, Salvador/BA, CEP 40.110-010 inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29600074816 datado em 26/05/2008, no CNPJ sob o nº 09.572.002/0001-20, resolve na forma abaixo, transformar o seu registro de EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, uma vez que admitiu os sócios:

Cláusula 1ª – Ficam admitidos como sócios **WASHINGTON PIRES SOUSA**, brasileiro, nascido em 07/01/1976, casado em de comunhão parcial de bens, empresário, CPF 633.583.605-04, CNH 02301613420, órgão expedidor DETRAN/BA, residente e domiciliado na Travessa Capuava, 22, Conjunto Jd. Atalaia Stiep, Salvador/BA, CEP 40.325-570, Brasil, e **MARCILIO TAVARES DE SOUZA** brasileiro, nascido em 12/11/1975, solteiro, empresário, CPF 932.143.755-04, CNH 01962642257, órgão expedidor DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Juracy Magalhães, N-60, Cond. Olímpia, Casa 13, Pitangueiras, CEP 42.701-890, Brasil.

Cláusula 2ª – O acervo desta EIRELI, no valor de a R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

Cláusula 3ª – Retira-se da sociedade a sócia **MARIA JAMILLE SANTOS RABELO PIRES** detentora de 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

Cláusula 4ª – A sócia **MARIA JAMILLE SANTOS RABELO PIRES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 78.012,00 (setenta e oito mil e doze) reais, direta e irrestritamente ao sócio **WASHINGTON PIRES SOUSA** e transfere R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito) reais direta e irrestritamente ao sócio **MARCILIO TAVARES DE SOUZA**.

Cláusula 5ª - O objeto social da empresa passa a ser: Comercio varejista, locação, instalação e manutenção de equipamentos de informática e Telecomunicações prestação de serviços de elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação de planejamento, confecção, manutenção e atualização de paginas eletrônicas de Reparos elétricos em residências e estabelecimentos civis e empresarias, bem como manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e cursos técnicos e gerenciais na área de informática, desenvolvimento de projetos para instalações de rede, instalação de cabos lógicos para instalações de comunicação e informática em edificações, representante comercial e agente do comercio de equipamentos para informática.

Req: 81800000719260

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29204553614 em 28/09/2018

Protocolo 188511660 de 27/08/2018

Nome da empresa IPX TECNOLOGIA LTDA NIRE 29204553614

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 154340906434818

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Cláusula 6ª - Fica Transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser **IPX TECNOLOGIA LTDA**, com sub- rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo o Contrato Social.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA

WASHINGTON PIRES SOUSA, brasileiro, nascido em 07/01/1976, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF 633.583.605- 04, CNH 02301613420, órgão expedidor DETRAN/BA, residente e domiciliado na Travessa Capuava, 22, conjunto Jd. Atalaia Stiep, Salvador/BA, CEP 40.325-570, Brasil.

MARCILIO TAVARES DE SOUZA brasileiro, nascido em 12/11/1975, solteiro, empresário. CPF 932.143.755-04, CNH 01962642257, órgão expedidor DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Juracy Magalhães, N-60, Cond. Olímpia, Casa 13, Pitangueiras CEP 42.701-890, Brasil, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO.

A empresa girará sob o nome empresarial **IPX TECNOLOGIA LTDA**

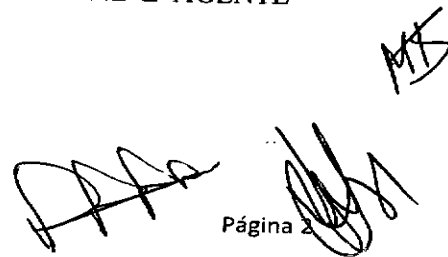
CLAUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

A empresa tem sede na RUA MARECHAL FLORIANO, 28, SALA 202, CANELA, SALVADOR/BA, CEP 40.110-010.

CLAUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA, LOCACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES PRESTACAO DE SERVICOS DE ELABORACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, INCLUSIVE JOGOS ELETRONICOS DE LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE OMPUTACAO DE PLANEJAMENTO, CONFECCAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS DE REPAROS ELETRICOS EM RESIDENCIAS E ESTABELECIMENTOS CIVIS E EMPRESARIAS , BEM COMO MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS E CURSOS TECNICOS E GERENCIAIS NA AREA DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA INSTALACOES DE REDE, INSTALACAO DE CABOS LOGICOS PARA INSTALACOES DE COMUNICACAO E INFORMATICA EM EDIFICACOES, REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA.

Req: 81800000719260

 MS

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 29204553614 em 28/09/2018

Protocolo 188511660 de 27/08/2018

Nome da empresa IPX TECNOLOGIA LTDA NIRE 29204553614

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 154340906434818

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CLAUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 26/05/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos) reais, divididos em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) cotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um) real, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

WASHINGTON PIRES SOUSA subscrive 78.012 (setenta e oito mil e doze) cotas, no valor total de R\$ 78.012,00 (setenta e oito mil e doze) reais;

MARCILIO TAVARES DE SOUZA subscrive 788 (setecentas e oitenta e oito) cotas, no valor total de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito) reais.

CLAUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao sócio **WASHINGTON PIRES SOUSA** com poderes e atribuições de administradores, podendo assinar cheques e documentos, sendo autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

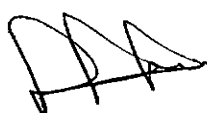

CLAUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O término do exercício social coincide com o ano civil, os lucros ou prejuízos apurados que se verificarem no balanço anual procedido em 31 de dezembro, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção e critérios a serem definidos em reunião do quadro societário, por decisão unânime de seus membros, conforme ata a ser lavrada e registrada nos órgãos competentes.

Req: 81800000719260



Página 3



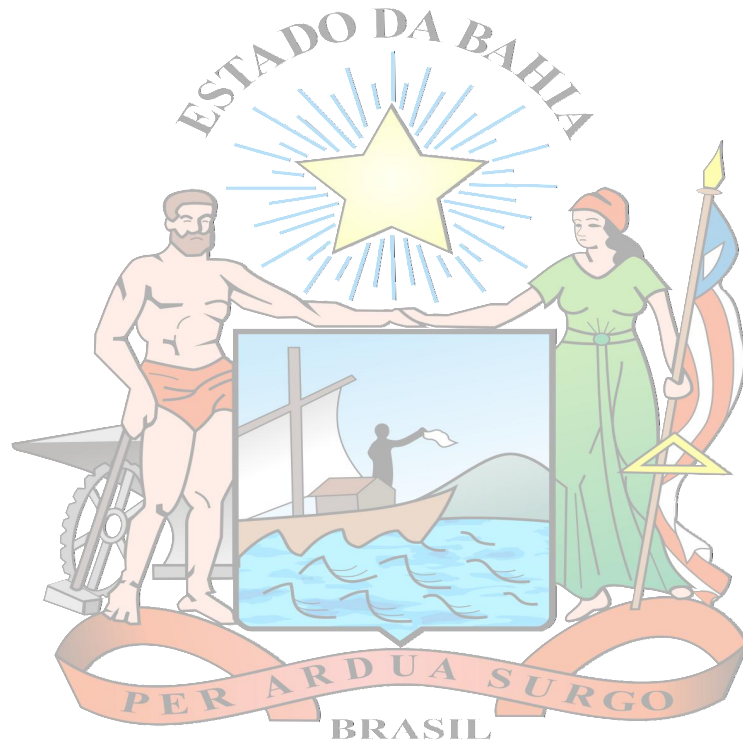


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IPX TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	188511660 - 27/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29204553614
CNPJ 09.572.002/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29204553614 em 28/09/2018

Protocolo 188511660 de 27/08/2018

Nome da empresa IPX TECNOLOGIA LTDA NIRE 29204553614

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 154340906434818

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

28/09/2018